



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.082/10.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA AO ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao **ALAGOINHAS ATLÉTICO CLUBE**, de uma área de terra de propriedade do Município, com o total de 24.440,00 m², localizada na Rua Cruzeiro dos Montes, Alagoinhas Velha, relatada no Decreto Municipal 410/84, destinada à construção de sede própria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA,
14 de dezembro de 2010.

PAULO CEZAR SIMÕES SILVA
Prefeito Municipal